

O F A R O L
P A U L I S T A N O.

*La liberté est une enclume qui userà tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA 20 DE JUNHO.

ASSEMBLEA GERAL.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

CAMARA DOS SENADORES.

NA sessão de 17 de Maio, depois de varias indicações e leitura de pareceres das Commissões, entrou-se na ordem do dia pela discussão do artigo 2.º do projecto de mineração, a que se offerecêrão varias emendas, que forão todas a imprimir. Passou-se ao artigo 3.º que reduz o direito do ouro de 10 a 5 por cento, e tendo-se-lhe offerecido varias emendas, ficou adiado pela hora. Do regimento interno, que era a 2.ª parte da ordem do dia, approvãrão-se 6 artigos.

A 18 foi approvado o artigo 3.º do projecto de mineração. Ao artigo 4.º offerecêrão-se muitas emendas, mas ficou adiado pela hora.

A 19 entrou-se na ordem do dia pela indicação do Sr. Marquez de S. Amaro sobre a Comissão *ad hoc* para redigir o regimento interno, a qual foi approvada com um addictamento do Sr. Barrozo: e sairão eleitos para a dicta Commissão os Srs. Barrozo, Rodrigues de Carvalho, e Carneiro de Campos. Da 2.ª parte da ordem do dia, que era a 3.ª discussão do projecto de mineração, discutirão-se e approvãrão-se os artigos de n.º 4 até n.º 8, e entrando o 9.º em discussão, deo a hora, e levantou-se a sessão.

Na sessão de 17 de Maio, findo o expediente, pediu a palavra o Sr. Lino Coutinho para negocio urgente, e depois d'um eloquente discurso contra o Decreto que mandava levantar os 100 contos de reis dos cofres nacionaes pela Sociedade Inglesa de mineração (Veja-se o N.º 18 do Farol); indicou que por uma resolução da Camara se obstasse a execução do dicto Decreto, pedindo-se além d'isso ao Governo varios esclarecimentos sobre esta materia. Fallãrão varios Srs. sobre a materia, expondo muitas outras contemplanções illegaes, que teve o Governo com essas Companhias, mas declarando-se todos contra a 1.ª parte da indicação relativa á opposição á execução do Decreto, que seo illustre autor retirou com licença da Camara, vencendo-se a 2.ª parte com um addictamento do Sr. Teixeira de Gouvêa.

Entrou-se então na 1.ª parte da ordem do dia, que era a 1.ª discussão d'um projecto de lei para se arrematar a decima parte dos rendimentos da Alfândega, que ficou addiada, por vencer-se que se pedissem ao Governo as precisas informações.

Tractou-se então da 2.ª parte da ordem do dia, que era a discussão do projecto de lei sobre os Bachareis Brasileiros formados em Universidades estrangeiras, e venceu-se que tivesse 2.ª leitura.

Passando-se á 3.ª parte, que era a

discussão do projecto de lei ácerca da administração e economia das Provincias; approvou-se uma emenda do Sr. Clemente Pereira, para que se tractasse primeiro do Regimento das Camaras; e em 2.º lugar dos Juizes de paz, addiando-se o projecto.

Foi apoiada e reservada para a 2.ª leitura uma indicação do Sr. Ferreira França para que haja um porto franco, e que este seja a Bahia.

Aberta a Sessão do dia 18 leu o Sr. Secretario Maia um officio do Senado, em que participava á Camara a nomeação d'uma Comissão de 5 Membros para tractar com a que nomeasse a Camara dos Deputados sobre os objectos communs ao regimento de ambas as Camaras.

Não havendo mais expediente, pediu a palavra e orou o Sr. Xavier Ferreira sobre o estado deploravel a que se via reduzida a Provincia do Rio grande do Sul, e concluiu com uma indicação, propondo que a Camara tomasse na mais séria consideração este negocio, e o recomendasse ao Governo.

Entrando em discussão, propôz o Sr. Custodio Dias uma emenda para que fosse chamado á Camara o Ministro da Guerra para dar os esclarecimentos necessarios sobre os males, que gravão aquella Provincia: a qual emenda sendo apoiada e entrando em discussão junctamente com a indicação, foi contudo retirada por seo illustre autor, convindo n'isso a Camara.

Continuou pois a discussão sobre a indicação do Sr. Xavier Ferreira, seguindo-se a fallar em apoio d'ella o Sr. Cunha Mattos, o qual em um longo discurso mostrou os innumeraveis erros, que desde o principio da guerra do Sul se haviam commettido da parte do Brazil na sua direcção. Entre varios Srs. que fallarão, oppôz-se fortemente á indicação o Sr. Soiza França, reputando uma injuria feita ao Governo um negocio d'esta natureza: mas esta opinião foi rebatida pelo Sr. Custodio Dias.

Queixou-se então o Sr. Xavier Ferreira de que tendo apparecido eloquentes discursos per occasião de outras discussões, a Camara mostrasse contudo n' esta uma fria indifferença: mas o Sr. Lino Coitinho depois de reflectir que esta queixa era anticipada, orou em apoio da indicação, mostrando que com quanto fosse uma

blasfemia o dizer-se que a guerra do Sul era impopular, todavia não se podia negar, que ella tinha sido absolutamente desgraçada por culpa dos diferentes Ministros, que tinha havido desde que ella começou." Existe em a Nação Brasileira," continuou o Nobre Deputado, um fundo de patriotismo, e de honra nacional capaz, e mais que sufficiente para supplantar seo inimigo: assim o Governo fosse sabio, prudente, e Constitucional. Se o Governo tivesse sido qual elle devia ser, ver-se-hia como o Povo Brasileiro o sustentava, como elle era patriótico e entusiasmado, defendendo a honra Nacional; aguçado tanto mais pelo prejuizo inseparavel de todos os povos limithrophes: Portuguez, Sr. Presidente, não soffre Hespanhol; e Brasileiro não soffre Hespanhol Americano no seo territorio." O illustre Orador concluiu com dizer que a Camara em tal apuro devia tomar todas as medidas que julgasse necessarias; que o perigo era imminente, e por isso haviamos mister de promptos e energicos remedios.

Fallarão mais varios Srs. Deputados, resolvendo por fim a Camara, que a indicação e as emendas, que tinham vindo á Mêsá, fossem remettidas á Comissão de Constituição.

Passou-se á ordem do dia que era a discussão do projecto sobre a administração municipal: e propondo o Sr. Clemente Pereira, que se addiasse a discussão da parte do projecto que tracta das Camaras, começando-se já com a parte que contém o regimento dos Juizes de paz, assim se venceu; e entrando portanto em discussão a dicta parte, vierão á mêsá varias emendas, e ficou addiado pela hora.

No dia 19, depois do expediente, e da leitura de varios pareceres e indicações que occorrerão, entrou-se na ordem do dia pela discussão do art. 20 do projecto de lei sobre a administração municipal, e das emendas que lhe havião sido offerecidas na sessão do anno passado, e vindo á mêsá no progresso da discussão muitas outras emendas, foi por fim approvado o art. tal qual estava no projecto com o acrescimo de duas emendas additivas do Sr. Feijó.

O Sr. Secretario Maia leu um officio do Ministro e Secretario d'Estado dos Ne-

gócios Extranjeros e Interino da Fazenda, requerendo a designação do dia e hora para o seu comparecimento na Camara &c. Resolveo-se que fosse designado o dia 21 do corrente, e que a hora ficasse a arbitrio de Sua Excellencia.

A discussão do art. 21 do projecto ficou addiada pela hora.

No dia 21, logo depois de feita a chamada declarou o Sr. Presidente secreta a sessão, o que durou até ás 11 horas e meia. Tornando-se publica a sessão, e entrando-se na ordem do dia, discutio-se o art. 21 do projecto de lei sobre a Administração Economica das Provincias na parte relativa aos Juizes de paz, e offerecendo-se no progresso da discussão grande numero de emendas, foram approvados differentes n.ºs do dicto artigo taes quaes, e outros com a adopção das emendas.

A discussão dos differentes artigos d'este projecto de lei continuou, não só no resto da sessão do dia 21, mas tambem nas subsequentes até á do dia 25 inclusive, nos quaes foi sempre dada para ordem do dia. Como porém a estreiteza da nossa folha não permite o darmos por extenso os uteis trabalhos das Augustas Camaras, vemo-nos precisados a supprimir varias fallas energicas, e que respirão um profundo saber, que por esta occasião vierão a publico: e por isso passamos a indicar o que de mais notavel se tractou na Camara além da ordem do dia nas sessões até 25.

Na sessão de 23, apenas aberta, pediu a palavra, e orou da maneira seguinte o Sr. Custodio Dias:

” Tenho de fazer um requerimento de summa necessidade. Suscitou-se a questão da reunião das Camaras, e a decisão d'esta questão é de tanta importancia, quanto ella affecta a causa pública: ora esta é de alguma importancia. Requeiro a V. Ex. que exponha este negocio a Camara, a fim de que ella nomeie uma Deputação, que vá rogar aos Augustos e Dignissimos Srs. da Camara dos Senadores, que decidão este negocio peremptoriamente; elle não pode admitir mais demora. É necessario acabar com esta questão, que paralysa a decisão de leis de muito grande importancia, como nós sabemos.”

Findo o discurso, leu uma indicação

no mesmo sentido, a qual entrando logo em discussão, seguiu-se um grande debate; no fim do qual foi rejeitada a indicação, adoptando-se em lugar d'ella uma emenda do Sr. Vergueiro concebida n'estes termos: Que se peça ao Senado que nos esclareça sobre o estado d'este negocio, expressando-lhe os desejos, que esta Camara tem de vel-o ultimado.

Seguiu-se a ordem do dia.

Continuar-se-ha.

Tudo nos angura que a Nação vai colher mais abundantes fructos dos trabalhos d'esta 2.ª sessão, do que colliera da 1.ª. A marcha de ambas as Camaras tem tomado uma certa regularidade, que dá muitas esperanças. Uma circumstancia, que talvez pareça indifferente, mas que em o nosso conceito nunca o foi, é não se interromper a discussão d'um projecto de lei, ou para melhor dizer, não se discutirem muitas leis a um tempo. D'aqui resulta, que será muito maior o numero das leis que se promulgarem, e muito pequeno o d'aquellas que tem de ficar pèndentes. Não acontenceo assim na sessão do anno passado, na qual ambas as Camaras trabalháram desapidadamente, e contudo os resultados apparentes foram tam mesquinhos, que a infame raça dos *serais* ponde invectivar contra a Assembléa com apparencia de justiça. Verdade é, que n'estas invectivas elles não offerenciao senão sophismas mui faceis de rebater: mas estes sophismas erao especiosos, e sabe-se bem que a parte mais numerosa d'uma nação consiste na gente rustica, que de ordinario não profunda as materias, e que se deixa convencer com qualquer coisa. Que fazião pois os *serais* para desacreditar a Assembléa e até mesmo o systema Constitucional? Declamavao primeiro contra a exorbitancia do subsidio, que venciao os Srs. Senadores e Deputados, e fazendo a conta da despêsa feita o anno passado com a Assembléa Geral, concluiao: Tanto importou a facção de seis pequenas leis, todas ellas sobre objectos de pouco momento, e que nada remediao! Mas é porque estes homems não mettiao em linha de conta os immensos e utilissimos projectos de lei que ficáram indecisos, porém muito adiãntados; elles não mettêram em linha de conta o

tempo que se gastou com a discussão dos regimentos de ambas as Camaras, e que se não ha de perder nas futuras sessões; elles não mettêrão em conta o passar a imprensa a ser livre de facto, quando apenas o era de direito (*); elles não met-têrão em conta a impulsão que se deu á Causa Constitucional, que talvez jazeria hoje sepultada, a não ser a posse, que (digamos assim) tomou a Assembléa, e o direito com que ficou de fazer effectiva a sua reunião todos os annos, com grande mágoa dos adversarios de tudo quanto não é arbitrariedade. Todos estes, e immensos outros bens nos trouxe a 1.ª sessão legislativa da Assembléa geral: e portanto, se nós lhes dêrmos o preço que elles merecem, ver-se-ha que não são pagos com essas sommas tam choradas por homens que não boquejam contra o mau emprêgo de tantas outras, que só Deos sabe a justiça e utilidade, com que se distribuem.

Mas seja o que for d'esta gente, que falla sempre de má fé, diremos que muito nos alenta a esperança de que na presente sessão legislativa se sancione um não pequeno numero de leis. Nem nós adoptamos a opiniaõ de alguns (aliás de grandes luzes) que dizem que mais val uma só lei perfectissima, do que um cento de outras defeituosas. E de facto, esta opiniaõ será mui justa nos paizes ha muito constituídos, cujos códigos, cuja legislaçãõ toda é adaptada a suas circumstancias actuaes e locaes: n'esses paizes, uma nova lei que se vai fazer sobre um objecto particular, convêm que seja maduramente meditada e discutida, a fim de que não desharmonize o systema inteiro da legislaçãõ. Mas no Brazil hoje é tudo pelo contrario. Os nossos códigos, toda a nossa legislaçãõ particular está em uma razãõ de opposiçãõ ao systema Constitucional: tudo são privilegios, tudo excepções: e portanto cada lei nova que se publicar em harmonia com a Constituiçãõ deve for-

çosamente ser melhor que aquella que tem de ficar de-rogada; e entãõ sempre se lucra com essas novas leis, por mais imperfeitas e defeituezas que ellas sejaõ, pois quando nada, saõ outros tantos tropeços que se removem para o andamento e effectividade da Constituiçãõ.

Se pois (segundo o nosso fraco entender) a Assembléa geral não nos pôde fazer um bem maior, do que dar-nos um grande numero de leis, com razãõ devemos folgar de que a marcha ora adoptada por ambas as Camaras nos augure esta abundancia; mórmente no que diz respeito ás leis regulamentares, a cuja classe pertencem as ultimas que se tem discutido na Camara dos Deputados. O tempo que se tem dado á discussãõ d'estas leis nos parece muito mais bem empregado, do que aquelle por exemplo, que se gastou na sessão passada a discutir um projecto de lei sobre a liberdade da imprensa, que sendo na verdade muito mais amplo, e sem daviada muito mais perfeito do que aquelle que temos actualmente, não era comtudo tam necessario como immensos outros, que tem de substituir leis velhas, e algumas horrorosas: pois ninguem dirá, que por falta d'uma boa lei de liberdade da imprensa, é que se não tem escripto boas coisas, ou se tem abusado d' essa liberdade; antes as vicissitudes que tem soffrido a imprensa no Brazil, saõ devidas a causas mui extranhas, tanto assim que depois de publicada a lei actual da liberdade da imprensa, já esta foi sórdida escrava durante mais de dois annos, e ha mais de um que é livre e comedida.

Mas tudo isso que val? dirá alguém: não subsiste até agora a questãõ sobre a votaçãõ nos casos de reunião de ambas as Camaras? não é este o mór obstaculo a passarem as leis? Funesta lembrança! que vem sempre enlúctar os mais brilhantes prospectos que se nos antólhão! Possa a boa fé e o patriotismo dos Eleitos do Povo Brasileiro terminar esta questãõ na presente sessão com o vencimento da boa causa: entãõ o anno de 1827, quando não seja o mais brilhante, será todavia um dos mais felizes para o Brazil, para a nossa cara Patria.

(*) Testemanha Mr. de Chapuis, que tendo-se mettido a escrever mais livromento do que os seus Collegas só com o cheiro da Assembléa Geral, foi passar em outros paizes, sorte que não tiveram o Redactor da Astréa e outros, o que é devido a terem esculhado muito melhor o seo tempo.